

Lei N.º 448/70

Mons. Bernardino Pessoa, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, deliberando, resolve promulgar e sancionar a seguinte Lei:

"Dispõe sobre a suplementação de verbas do orçamento vigente"

Artigo 1º: Fica aberto no Contadoria municipal, um crédito de R\$ 3.000,00 (Três mil e cem reais), destinados a suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:-

02. Administração Superior - Executivo
 Prefeito e Secretários

321.402.04. Aux. para despesas fixas - - - - - R\$ 1.000,00

321.402.09. Aux. para despesas fixas, despesas
 municipais - - - - - R\$ 2.000,00

Artigo 2º: Para a cobertura do crédito do artigo 1º ficam diminuídas no orçamento vigente a seguinte verba:

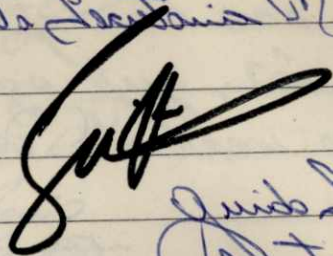
4 - Viagem, Transportes e comunicações (M.E.R. - Rodoviária)
 412.442. Aquisição de um Caminhão Bussolante com Fund
 de Participação dos municípios - - - - - R\$ 3.000,00
 (Três mil e zero reais)

Artigo 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó, em 17 de Junho de 1970

Mons. Bernardino Pessoa
 Prefeito Municipal

Registrada e Rubricada no Cartório Municipal em 17 de
Junho de 1970.



João Libani
Secretário.